

Prémio para a Melhor Publicação em Nefrologia Pediátrica

REGULAMENTO

A Sociedade Portuguesa de Nefrologia Pediátrica (SPNP) propõe-se atribuir anualmente um prémio com o objetivo de incentivar a publicação de trabalhos científicos, denominado “Prémio da Melhor Publicação em Nefrologia Pediátrica”.

Artigo 1º

O “Prémio da Melhor Publicação em Nefrologia Pediátrica” destina-se a premiar o melhor trabalho publicado, na literatura médica portuguesa ou estrangeira, durante o ano transato em que é feita a candidatura. Não serão considerados resumos de comunicações enviadas ou apresentadas a reuniões científicas.

Artigo 2º

O valor do Prémio é de 500,00 € mais uma inscrição para um dos autores do trabalho premiado, na Reunião Anual da Sociedade Europeia de Nefrologia Pediátrica (ESPN) no ano subsequente à receção do prémio. O valor do prémio poderá ser revisto anualmente.

2.1 Pelo menos um dos autores do trabalho tem de ser sócio da SPNP, em pleno gozo dos seus direitos.

2.2 A qualidade das publicações apresentadas poderá condicionar a atribuição de “Menção Honrosa”, sem prémio associado, mas com entrega de certificado.

Artigo 3º

O Júri, que terá a missão de selecionar o trabalho premiado, será integrado ou designado anualmente pela Direção da SPNP.

Artigo 4º

Os trabalhos deverão ser enviados em formato pdf, até dia 31 de janeiro para o endereço eletrónico spnefrologiapediatrica@gmail.com. A data limite de envio, assim como o endereço, poderão ser revistos anualmente.

4.1 Não serão aceites trabalhos aguardando publicação, mesmo se acompanhados por documento de aceitação pela revista.

4.2 A Direção da SPNP encarregar-se-á de verificar se as condições do presente regulamento foram cumpridas e enviará os trabalhos ao Júri no prazo de 7 dias.

4.3 Os trabalhos serão avaliados de acordo com uma grelha que pontuará, numa escala de 1 a 5, a originalidade, interesse, metodologia, resultados/conclusões, clareza da redação e qualidade técnica dos artigos a concurso. O factor de impacto da revista será valorizado como elemento de desempate.

4.4 No caso de algum dos membros do Júri ser coautor de artigo(s) a concurso, o mesmo não avaliará o(s) artigo(s) em questão.

4.5 Cada artigo terá uma avaliação numérica final, que corresponderá à média ponderada do número de elementos do Júri que procederam à sua avaliação.

4.6 As deliberações do Júri serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente do Júri o voto de qualidade.

4.7 O Júri pronunciará a sua decisão, da qual não haverá recurso, no prazo de 30 dias.

4.8 Quando se verificar a ausência de candidaturas ou que as existentes não sejam suficientemente relevantes, o júri poderá decidir a não atribuição do prémio no ano em causa. Esta decisão não pressupõe a acumulação do montante do prémio para o ano seguinte.

Artigo 5º

A atribuição do prémio será, sempre que possível, anunciada pela SPNP na sua Reunião Anual.